

## Ministério da Fazenda



Processo nº 10707.720057/2016-09

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO SRRFO7 Nº 06/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 7ªRF, E A EMPRESA TRANSEGUR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, na Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 7ªRF, situada na Av. Presidente Antônio Carlos nº 375, sala 314, Castelo, desta cidade do Rio de Janeiro, de um lado, a UNIÃO FEDERAL, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 7ª RF, CNPJ nº 00.394.460/0107-08, neste ato representada pela Chefe-substituta da Divisão de Programação e Logística -DIPOL, Sra. ANA PAULA POMPEU OAIGEN TOLFO, nomeada pela Portaria SRRF07 nº 270, de 29/04/2015, no uso da atribuição que lhe confere o Parágrafo Primeiro, Artigo 298 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14/05/2012, publicada no DOU de 17/05/2012, em següência denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a EMPRESA TRANSEGUR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 31.376.361/0001-60, estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Sampaio Viana nº 375 - Rio Comprido - RJ - RJ CEP 20261-040, neste ato representada pelo Sr. PAULO ROBERTO CURI, brasileiro, separado judicialmente, portador da carteira de Identidade RG nº 30124, expedida pela OAB/RJ, e CPF nº 334.653.987-34, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado, e celebram o TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO SRRF/7ªRF Nº 06/2016 PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA O PERÍODO DE 01/11/2017 A 01/11/2018, e em observância ao disposto, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto 5.540 de 31/05/2005, e subsidiariamente no que couber, pela Lei 8.666/93 de 21/06/93 e as do Decreto 2.271 de 07/07/97, mediante as seguintes cláusulas e condições as quais passam a fazer parte integrante do Contrato Original e prevalecerão entre as contratantes em tudo quanto com ele se conformarem e não conflitarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, em conformidade com a Cláusula Sétima do contrato original , nas mesmas bases.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO -** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual para o período de 01/11/2017 a 01/11/2018, em conformidade com a Cláusula Sétima do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa com a execução do presente contrato no período de 01/11/2017 a 31/12/2017, correrá à conta do PT 04122211020000001, ND 339037, PI VIGILANCIA, Gestão 00001 e UG 170383.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Foi emitida pela Receita a Nota de Empenho 2017NE800020, no valor estimativo de R\$ 10,00 (dez reais), à conta da dotação orçamentária referida no "caput" desta cláusula, para atender as despesas inerentes à execução do contrato no

7

exercício de 2017. A Nota de Empenho para fazer face às despesas no exercício de 2018 será indicada por meio de Termo de Apostilamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - \_ À medida que forem descentralizados os créditos orçamentários para a SRRF07, serão emitidas Notas de Empenho de Reforço.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor estimado mensal do contrato para o período é de R\$ 39.494,25 (trinta e nove mil , quatroentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos) e o valor Global estimado é de R\$ 473.931,00 (quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e trinta e um reais) por doze meses.

CLÁUSULA QUARTA- DA GARANTIA PECUNIÁRIA- na assinatura do presente Termo Aditivo, é necessária a apresentação da garantia em favor da Contratante, na modalidade de seguro garantia, no valor de R\$ 23.696,55 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO - Com as alterações constantes das cláusulas deste Termo Aditivo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO SRRF07 nº 06/2016.

CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA - O presente Termo Aditivo só terá validade depois de aprovado pela autoridade competente e eficácia, depois de publicado, por extrato, no Diário Oficial da união, de conformidade com o disposto no art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 03(três) vias, registrado no Livro Especial de Termos Aditivos da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil/7ªRF, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/93, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua áprovação, publicação e execução.

> ANA PAULA POMPEU OAIGEN TOLFO CHEFE-SUBSTITUTA DA DIPOL/SRRF07

> > ULO ROBERTO CL

**TESTEMUNHAS** 

Nome: Identidade:

CPF:

Hayane K. S. Ferreira RG: 001 757 825

CPF: 01391893190

Nome:

Cristiano Chaves Rocha Identidade:

CPF:

CRC/RJ 109407/O-9 CPF: 084.563.207-81